



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 006/96

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária de Base da Vila São Francisco neste Município e, especifica outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

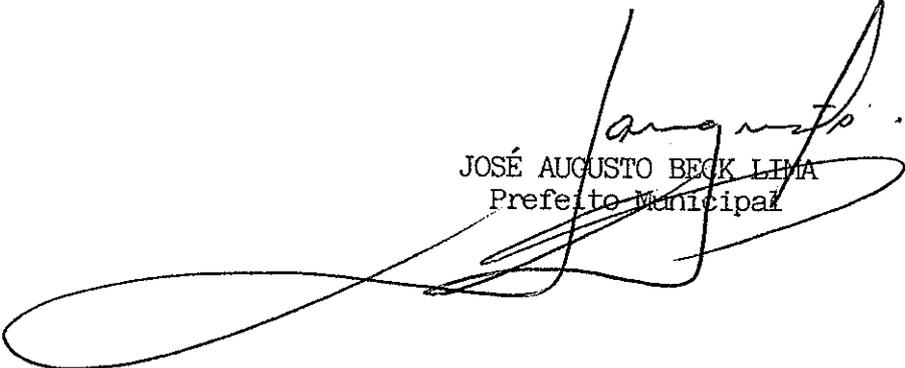
ART. 1º. Fica pela presente Lei, declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BASE DE VILA SÃO FRANCISCO, com sede e foro nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, fundada em 29 de setembro de 1985, conforme o seu estatuto, inscrita no CGC/MF sob nº 78682291/0001-32, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca sob nº 1.106 do Lº B-16, em 29.11.88, com publicação no Diário Oficial do dia 26 de setembro de 1988, sendo uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, político-partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração.

ART. 2º. Fica a Associação Comunitária de Base de Vila São Francisco, habilitada a receber incentivos de quaisquer natureza, em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei Orgânica do Município, e consoante ao preceituado no restante da legislação pertinente.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida entidade estiver realizando as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos no momento em que houver qualquer alteração do mesmo, e que desvirtue as finalidades nele contidas e para a qual foi criada.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 1.996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal